MENSAGEM Nº. 042/2025

Arapongas, 29 de agosto 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, com o intuito de alterar a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.203, de 12 de junho de 2023.

A Lei nº 5.203, de 12 de junho de 2023, dispõe sobre a liberação de imóvel e consequente lavratura da escritura pública definitiva do lote de terras nº 191/D/12-E/F/17-195-A/1-B/1, com área de com área de 2.500,00 m² e lote de terras 195-A/195-C/194/A-2, com área de 2.250 m², matrículas nº 13.104 e 13.278, do 2º Serviço Registral de Arapongas, doados à empresa MARCONI E MARIO LTDA, por meio da Lei Municipal nº. 2.860, de 19 de dezembro de 2001.

Por meio do processo Administrativo nº 8.025/2025 a empresa MARCONI E MARIO LTDA, informou que não foi possível escriturar os imóveis, em virtude de divergências de informações sobre os lotes, motivo pelo qual solicitou a retificação dos dados.

Após análise constatou-se equívoco no lote 195-A/195-C/194/A-2, matrícula nº 13.278, do 2º SRI, cujo correto é 195-A/195-C/194/A-2**-1**, matrícula nº 13.278**A**, do 2º SRI, bem como no número da matrícula referente ao lote nº 191/D/12-E/F/17-195-A/1-B/1, cuja matrícula correta é a de **nº 12.761**, do 2º SRI, vide matrículas atualizadas e espelho do cadastro municipal acostados no processo administrativo nº 8.025/2025.

Portanto, o presente projeto de lei se mostra necessário apenas e tão somente para retificar os equívocos referentes a nomenclatura de um lote e número das matrículas constantes na Lei Municipal nº 5.203/2023.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.09.01 17:05:03 -03'00'

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

Exmo. Sr,
MÁRCIO ANTÔNIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a